



SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS
DELEGAÇÃO DA ILHA TERCEIRA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAÇÃO E TRANSPORTES TERRESTRES DE ANGRA DO HEROÍSMO

ALVARÁ N.º 2/2011

A Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres faz saber que, ao abrigo do disposto no art.º 3º do Decreto Legislativo Regional nº 7/2010/A, de 05 de Março, foi autorizado o acesso à actividade de TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MERCADORIAS POR CONTA DE OUTRÉM, nos seguintes termos:

1. TITULAR DO ALVARÁ AZORMED - GESTÃO AMBIENTAL AÇOREANA LDA
2. CONTRIBUINTE N.º 512 081 042
3. SEDE/DOMICÍLIO Grota do Vale, 50 – Armazém 5
FREGUESIA: Ribeirinha CONCELHO: Angra do Heroísmo

4. PARA AFECTAÇÃO À EXPLORAÇÃO DE VEÍCULOS:

- DE MERCADORIAS
- ~~EM REGIME ESPECIAL~~
(RISCAR O QUE NÃO INTERESSAR)

5. VALIDADE DO ALVARÁ: 21 de Março de 2016

Angra do Heroísmo, 21 de Março de 2011

O Director de Serviços de Viação e Transportes Terrestres